

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0094/2019 - TP  
Tomada de Preço Nº 0003/2019 - TP

### ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (24/06/2019), às nove horas e trinta minutos (09:30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Senhor CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 1893 de 30 de novembro de 2018, constituindo-se da seguinte forma: Presidente: **RONIVAN BRANDALISE**, Equipe de Apoio: **KARINE ARALDI CIVIDINI**, **TAISE MARTA PAZIN**, para a abertura dos envelopes de habilitação da empresa participante do processo acima mencionado, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de remendos superficiais em ruas diversas, localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações listadas na planilha orçamentária, com julgamento por valor global.

Houve divulgação do Edital conforme determina a legislação em vigor, sendo que foi solicitado no edital a seguinte documentação:

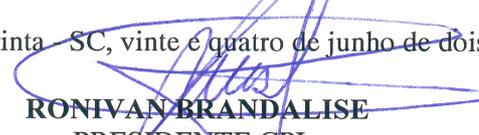
- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- 5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
- 5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- 5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.2.9 - Declaração de idoneidade;
- 5.2.10 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;
- 5.2.11 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

A empresa abaixo foi a única participante do Processo Licitatório acima especificado:

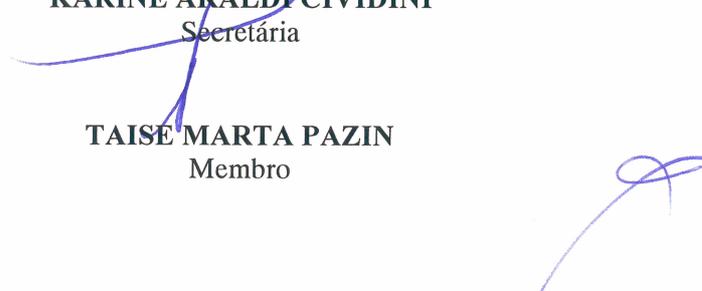
Representante	Empresa
-	TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME

Analisando a documentação da proponente, constatou-se que a mesma está em conformidade com as exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Arroio Trinta - SC, vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove. (24/06/2019)

  
**RONIVAN BRANDALISE**  
PRESIDENTE CPL

  
**KARINE ARALDI CIVIDINI**  
Secretária

  
**TAISE MARTA PAZIN**  
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo N° 0094/2019 - TP

Tomada de Preço N° 0003/2019 - TP

### ATA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (24/06/2019), às nove horas e trinta minutos (09:30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Senhor CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 1893 de 30 de novembro de 2018, constituindo-se da seguinte forma: Presidente: **RONIVAN BRANDALISE**, Equipe de Apoio: **KARINE ARALDI CIVIDINI, TAISE MARTA PAZIN**, para procederem o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preço N°. 0003/2019 - TP, cujo objeto corresponde a: Contratação de empresa especializada para realização de remendos superficiais em ruas diversas, localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações listadas na planilha orçamentária, com julgamento por valor global.

A forma de avaliação é Menor Preço Unitário.

Após análise da proposta apresentada pela empresa, nada de irregular foi constatado e a Comissão classificou a seguinte Proposta:

#### 2509 - TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME (12.816.075/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29223 - RECUPERAÇÃO DE ASFALTO COM REMENDO SUPERFICIAL H= 5CM / M²	M²		1	28.860,00	28.860,00
<b>Total (R\$):</b>						28.860,00

Nada mais havendo a tratar, a CPL encerra os trabalhos e submete à apreciação do Sr. Claudio Spricigo, Prefeito Municipal, para posterior adjudicação e homologação. Eu, Ronivan Brandalise, conduzi a sessão e lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Arroio Trinta - SC, vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove. (24/06/2019)

**RONIVAN BRANDALISE**  
PRESIDENTE CPL

*Karine Araldi Cividini*  
**KARINE ARALDI CIVIDINI**  
Secretária

**TAISE MARTA PAZIN**  
Membro